



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE MUSEOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2015**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO – SEC-RJ torna pública, com fundamento no art. 322 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e na Resolução nº 438 de 15 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial de 19/09/2011, e em atendimento ao Decreto 42.306, de 22 de fevereiro de 2010, art. 3º, § II e IV, realiza a convocação de profissionais da área de museologia para a realização de capacitações técnicas, com vistas ao aprimoramento de agentes culturais do estado do Rio de Janeiro.

A presente chamada pública está em conformidade com as finalidades estabelecidas pela SEC-RJ, em especial: a) formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, bem como os demais órgãos públicos e privados envolvidos; b) incentivar a capacitação e o aprimoramento de pessoal de sua área de atuação.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento foi instituído com o objetivo da seleção de profissionais que atuam na área de museus e instituições afins para a realização de capacitações técnicas e produção de material técnico pedagógico a ser distribuído aos participantes e disponibilizado no sítio eletrônico da SEC, com vistas ao aprimoramento de agentes culturais do Estado do Rio de Janeiro.

1.2 – Poderão inscrever-se nesta Chamada Pública, profissionais que preencham os seguintes requisitos e critérios:

- a) Possuir a formação exigida no Anexo II deste Edital;
- b) possuir experiência comprovada na área de atuação pretendida, conforme critérios descritos para seleção no Anexo I;
- c) tenham, no mínimo, 01 (um) ano de experiência comprovada na temática da oficina para a qual pleiteiam vaga;

1.3 - É vedada a inscrição de profissionais que constem como inadimplentes junto à SEC e demais órgãos públicos;

1.4 – É vedada a inscrição de servidores da Secretaria de Estado de Cultura e suas vinculadas, membros da Comissão de Seleção, seus respectivos cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes;

1.5 – É vedada a inscrição de servidores da administração pública estadual, direta e indireta, autárquica e fundacional, quando não amparados pela acumulação legal de cargos.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus**

1.6 – A inscrição também será vedada às pessoas físicas nas seguintes hipóteses:

- a) Não tenham prestado contas de projetos anteriormente apoiadas pela Lei de Incentivo Estadual e por quaisquer outros programas Estaduais;
- b) Estejam com prestação de conta indeferida e/ou não regularizada.

2– DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até R\$ 256.718,48 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), oriundos do convênio nº 768074/2011 celebrado entre o Ministério da Cultura e a Secretaria de Estado de Cultura do RJ.

2.2 – A remuneração dos candidatos habilitados se dará a partir da realização das Oficinas/Jornadas em que forem convidados pela Administração, que utilizará critérios técnicos, ligados à expertise de cada profissional, para realizar tais convites.

Nível I: Oficina Técnica (duração de 03 dias consecutivos) – R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), neste valor estão incluídos as despesas com traslados, alimentação e pernoite e incidirão os impostos previstos em lei.

Nível II: Jornada: institucionalizando museus (duração de 02 dias consecutivos) – R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), neste valor estão incluídos as despesas com traslados, alimentação e pernoite e incidirão os impostos previstos em lei.

2.3 – Os recursos para o pagamento das oficinas e jornadas serão liberados em parcela única desembolsada após a realização da capacitação, comprovada por meio da aprovação do relatório técnico de realização do serviço conforme modelo apresentado pela Superintendência de Museus.

2.4 – A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, utilizando ou não as leis brasileiras vigentes de incentivo à cultura. É vedada, entretanto, a sobreposição de rubricas no orçamento a ser encaminhado aos patrocinadores/parceiros/incentivadores do projeto.

2.5– Ao longo de toda a chamada serão, necessariamente, selecionados profissionais, que tenham sido habilitados nesta chamada pública.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta chamada pública pessoas físicas que se enquadrem nas seguintes condições:

3.1.2 - Pessoa física, com efetiva e comprovada experiência na área de atuação pretendida e no mínimo, 01 (um) ano de experiência na temática da oficina para a qual pleiteiam vaga. O profissional deve estar adimplente com as obrigações fiscais previstas em Lei, na forma do art 2º



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus**

item “a” da Resolução SEC-RJ nº 438/2011, disponível no portal da SEC-RJ; e em seus respectivos conselhos profissionais.

3.1.3 - No caso específico da oficina de Plano Museológico, serão admitidas somente inscrições de profissionais museólogos registrados no Conselho Regional de Museologia 2ª Região.

3.3 – Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição nesta Chamada Pública, podendo, no entanto, ser selecionado para ministrar mais de um tema.

3.4 – O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na impugnação da inscrição em qualquer fase do processo seletivo.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 – As candidaturas de que trata a presente Chamada Pública deverão ser inscritos entre 10 horas do dia 22 de junho de 2015 e 23 horas e cinquenta e nove minutos do dia 21 de julho de 2015, através do preenchimento do formulário de inscrição que estará disponível no portal da SEC-RJ (www.cultura.rj.gov.br).

4.1.1– A SEC-RJ não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no item 4.1 em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

4.1.2– Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

4.2 – O proponente deverá preencher os campos referentes às informações contidas nos formulários de cadastro do proponente, estando sujeito à desclassificação caso das mesmas não sejam verídicas.

4.2.1– No formulário de cadastro da candidatura, além do preenchimento, o proponente deverá anexar, obrigatoriamente:

- a) Currículo completo conforme modelo constante no Anexo 4 desta chamada
- b) Comprovante de registro e pagamento nos Conselhos Profissionais, quando for o caso;
- c) Declaração de disponibilidade, conforme anexo 5 desta chamada.
- d) Declaração de adimplência, conforme modelo disponibilizado no portal da SEC;
- e) Termo de autorização para utilização de imagens, áudio e material didático conforme modelo disponibilizado no portal da SEC, assinado pelo proponente;
- f) Comprovante de residência, demonstrando o candidato ser residente no Estado do Rio de Janeiro.

4.3 – Ao final da inscrição, será gerado automaticamente o número de protocolo, devendo o proponente imprimi-lo juntamente com o formulário preenchido.

4.4 – Apenas serão aceitos arquivos nas extensões ODT, XLS, XLSX, OGG, OGV, DOC, DOCX, JPEG, PDF, MP4 e MP3. O somatório dos arquivos não poderá exceder 7MB.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus**

5 – TRIAGEM

5.1 – Os projetos inscritos passarão, inicialmente, por um processo de Triagem, em que será verificado o atendimento às solicitações deste edital, a saber:

- a) se todos os campos dos formulários de inscrição foram preenchidos com informações válidas e necessárias para avaliação da comissão;
- b) se a inscrição está enquadrada no objeto desta seleção e;
- c) se a documentação foi devidamente anexada, conforme o disposto no item 4.2.1.

5.2 – Todos os anexos deverão estar devidamente preenchidos e espelhados aos modelos disponibilizados no site da SEC-RJ.

5.3– A Superintendência de Museus poderá enviar e-mail ao proponente solicitando esclarecimentos, que deverão ser respondidos em até 3 (três) dias úteis do envio do mesmo, sob a pena de desclassificação da candidatura.

PARAGRAFO ÚNICO Consideram-se dias úteis, para fins deste edital, os dias em que houver expediente pleno na Administração Pública Estadual do Rio de Janeiro.

5.4– A SEC-RJ publicará o resultado da triagem em seu portal, contendo a relação das candidaturas credenciadas a participarem da etapa de seleção e as descredenciadas, devendo constar, ainda, as razões do descredenciamento.

6 – SELEÇÃO

6.1 – Os projetos inscritos na presente Chamada Pública serão selecionados por uma Comissão de Seleção, cuja função consiste em examinar o conteúdo das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 – A Comissão de Seleção será constituída por, 3 (três) representantes da Secretaria de Estado de Cultura, nomeados por Resolução da Secretária, e terá como função avaliar o conteúdo das inscrições aprovados na Triagem de acordo com os critérios estabelecidos nesta Chamada Pública.

6.3 – É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- a) Tenha participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- b) Estejam litigando judicial ou administrativamente com algum dos proponentes inscritos, assim como seu respectivo cônjuge ou companheiro (a).

6.4 – O Membro da Comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob a pena de nulidade dos atos que praticar.

6.5 – A Comissão de Seleção examinará o conteúdo das inscrições de acordo com o ranking de pontuação, que compreenderá duas etapas:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus

AVALIAÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Análise dos Documentos e Currículo	Eliminatória/Classificatória	70 pontos
Entrevista	Eliminatória/Classificatória	30 pontos

6.6 – Cada projeto será avaliado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, e pontuado conforme os critérios previstos no item 6.5, cujos subcritérios e respectivos pesos constam do Anexo I deste Edital.

6.7 – O resultado final apurado pela Comissão de Seleção, consignado em ata, será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no portal da SEC-RJ (<http://www.cultura.rj.gov.br>) com indicação do nome do proponente e valores concedidos.

6.8 – Os suplentes poderão ser chamados em razão da inabilitação de proponentes selecionados, de eventuais desistências/impedimento ou caso a SEC, posteriormente, tenha disponibilidade orçamentária e interesse em ampliar o número de selecionados.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – A Secretaria de Estado de Cultura somente solicitará documentação, bem como o cumprimento das condições de elegibilidade do proponente aos projetos selecionados para contratação.

7.2 – Documentação exigida ao **Proponente Pessoa Física** para habilitação:

- a) Cópias do RG e CPF;
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e material didático preenchido e assinado;
- d) Declaração de adimplência, com firma reconhecida;
- e) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
(disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICErtidao.asp?Tipo=2>)
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro;
(disponível em : <http://sabia.proderj.rj.gov.br/RDGweb/nww3cgi.exe/rdg/RDGN400>)

7.3 – As certidões deverão estar válidas no ato da contratação. Sendo de responsabilidade do proponente a atualização destas, sob a pena de eliminação do certame.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus**

7.4 – Da Conta Bancária :

7.4.1 – Após a análise da documentação e a publicação da relação dos habilitados e inabilitados, no portal da SEC-RJ e no D.O.E.R.J., com a indicação do(s) motivo(s) da inabilitação, o proponente habilitado deverá providenciar a abertura de conta bancária, no banco Bradesco específica para a movimentação do apoio financeiro, para prosseguir à etapa de contratação.

7.4.2 – A conta bancária deverá ter o candidato habilitado como único titular. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

7.4.3 – O prazo para apresentação do comprovante da abertura da conta bancária será de 04 (quatro) dias úteis contados da data da publicação do resultado da etapa de habilitação.

7.4.4 – O proponente que incorrer na impossibilidade da abertura da conta corrente será eliminado do certame.

7.5 – Serão inabilitados os projetos selecionados para contratação:

- a) cuja documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido;
- b) cujo proponente estiver em atraso com qualquer prestação de contas junto à SEC-RJ;
- c) cujo proponente não comprovar tempo de atividade ou experiência profissional requeridos nesta chamada pública.

7.6 – Os inabilitados poderão solicitar a prorrogação do prazo para a entrega dos documentos, por mais 03 (três) dias úteis, conforme formulário de recursos, constante do anexo VI deste edital, contados a partir da data divulgação do resultado da Habilitação, visando regularizar ou complementar a documentação exigida nos artigos 7.1, 7.2 e 7.3.

7.6.1 – O pedido de prorrogação de prazo de que trata o artigo 7.6 deverá estar devidamente justificado, cabendo à SEC-RJ a análise da justificativa apresentada e o deferimento, ou não, deste.

7.6.2 – Os documentos apresentados pelo inabilitado para regularizar ou complementar a documentação exigida nos subitens 7.1, 7.2 e 7.3 deverão ser protocolados diretamente na SEC-RJ, ou encaminhados via Sedex.

7.7 – A documentação descrita nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deverá ser entregue diretamente na SEC- RJ ou encaminhada via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), em volume único etiquetado, com a seguinte identificação:

Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro - SEC-RJ
Superintendência de Museus
Endereço: Rua da Quitanda 86 / 8º andar – Centro
Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.091-005
Chamada Pública 03 - 2015
Número de inscrição



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus**

Nome do Proponente

8 – PRAZOS

8.1 – O período das inscrições para participação nesta Chamada Pública decorrerá conforme o previsto no item 4.1.

8.2 – As datas de início e fim de cada etapa do processo de avaliação e seleção dos projetos inscritos serão indicadas em Cronograma de Prazos, que será divulgado no portal da SEC-RJ.

8.3 – A execução do projeto deverá obedecer ao cronograma das oficinas e jornadas estabelecidas pela Superintendência de Museus, cujo prazo de vigência será até agosto de 2016.

9 – CONTRATAÇÃO

9.1 – Depois de selecionados, os candidatos habilitados serão convidados por esta SEC a realizar Oficinas/Jornadas em quaisquer municípios do Estado, de acordo com a expertise profissional de cada Oficineiro, já analisada durante o processo seletivo.

9.1.1 – Cada candidato deverá celebrar um termo de compromisso para cada Oficina ou Jornada que for convidado a ministrar.

9.1.2 – Cada termo de compromisso terá como prazo de vigência o prazo de realização da Oficina/Jornada, somado a este o período referente aos trâmites administrativos de pagamento do Oficineiro.

9.1.3 – Os candidatos habilitados receberão convites desta SEC para ministrar Oficinas/Jornadas ao longo do prazo de vigência do Convênio 0768074/2011 que esta Pasta de Cultura mantém com a União, por meio do Ministério da Cultura.

9.2 – Dos Termos de Compromisso constará:

9.2.1 – Cláusula de contrapartidas cedendo todo o conteúdo técnico-didático elaborado pelo profissional e disponibilizado no sítio eletrônico da SEC e em versão impressa para os participantes das Oficinas e Jornadas. Ademais as logomarcas do Governo de Estado/SEC-RJ e parceiros estarão inseridas em todo o material didático, promocional e de divulgação do projeto.

9.2.2 - Disposição que permita a rescisão do Termo de Compromisso pela SEC-RJ sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis na hipótese de se verificar atraso ou irregularidades na execução das Oficinas e Jornadas, assim como do não cumprimento das contrapartidas estabelecidas pelas partes.

9.3 – O proponente contratado não pode utilizar mão-de-obra infantil, escrava ou em condição de trabalho degradante, em observância à legislação aplicável e devem exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob a pena de rescisão do contrato.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus**

9.4 – O descumprimento parcial ou total do Termo de Compromisso obrigará o (a) contratado (a) à devolução dos valores já disponibilizados pela SEC-RJ, acrescidos de juros, correção monetária e multa.

9.5 – O profissional deverá atuar na atividade na qual foi selecionado com profissionalismo e responsabilidade;

9.6 – O profissional deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões solicitadas pela Superintendência de Museus, sendo tais participações, condicionantes para a permanência no Banco de Profissionais;

9.7 – O profissional deve participar de capacitações, organizadas pela Superintendência de Museus;

9.8 – O profissional deve zelar pelo patrimônio tangível e intangível inerente aos espaços onde ocorrerão as oficinas, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais da SEC;

9.9 – O profissional selecionado deve planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las de acordo com o conteúdo exigido; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos participantes; propiciar espaço de acolhimento e debate com os participantes; avaliar o desempenho dos participantes e participar dos encontros de coordenação promovidos pela Superintendência de Museus.

9.10 – As atividades das oficinas poderão ocorrer nos três turnos, por até 03 (três) dias consecutivos, em qualquer dia da semana e em qualquer município do Estado do Rio de Janeiro;

9.11 – A carga horária semanal remunerada será de até 18 (dezoito horas), correspondente ao período da oficina;

9.12 – Os profissionais estarão sujeitos à avaliação realizadas pela Superintendência de Museus da SEC, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do mesmo no Banco de Profissionais, podendo o Termo de Compromisso ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não estejam atendendo aos critérios do Programa.

9.13 – As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício.

9.14 – Somente após a assinatura e devolução do Termo de Compromisso, o Outorgado estará apto a receber os respectivos recursos financeiros.

10 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 – O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos será feito pela Superintendência de Museus – Sistema Estadual de Museus/SEC-RJ, podendo ocorrer visitas e reuniões, ou outras formas de avaliação a critério da mesma.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus**

11 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 – Após a conclusão da oficina ou jornada, os contratados deverão, em até 10 (dez) dias corridos após a execução, apresentar relatório técnico das atividades realizadas conforme modelo a ser disponibilizado no site da SEC, conforme resolução 205/2008.

11.2 – Após a conclusão da execução e aprovada a prestação de contas, a Superintendência de Museus, emitirá certificado de conclusão da oficina e/ou jornada ministrada.

11.3 – Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis.

11.4 – Cabe ao proponente a manutenção de toda documentação referente ao projeto, devendo a mesma ser mantida em arquivo de boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas, conforme artigo 4º da Resolução SEC-RJ nº 205 de 10 de dezembro de 2008.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O responsável selecionado deverá encaminhar à SEC-RJ cessão de direitos de uso de imagem das atividades realizadas com o apoio financeiro, que poderão ser utilizadas em ações de divulgação da SEC-RJ. Reserva-se à Secretaria de Estado de Cultura o direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão dos recursos do Governo do Estado aos proponentes selecionados.

12.2 – Não serão fornecidas cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à seleção do projeto, valendo, para tal fim, os resultados publicados no DOERJ e no portal da SEC-RJ.

12.3 – É de exclusiva responsabilidade do contratado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada nesta Chamada Pública, ficando a SEC-RJ isenta de qualquer responsabilidade dessa índole.

12.4 – Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável contrato. O contratado se obriga a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no projeto, dos herdeiros legais das mesmas, ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98.

12.5 – A presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.6 – As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão e resolvidos pela Superintendência de Museus, em conjunto com a SEC;



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus**

12.7 – A participação neste Processo de Seleção implica na aceitação integral, irrestrita e irretratável pelo candidato, dos critérios e condições aqui estabelecidos;

12.8 – Serão divulgados, no Portal da SEC, entre outros, o Edital, os prazos, a relação dos aprovados na Triagem, o resultado do julgamento da Comissão de Seleção, indicando os proponentes selecionados e os respectivos suplentes, e a relação dos habilitados e inabilitados;

12.9 – Os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública serão resolvidos pela Secretária de Estado da Cultura.

13 – OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1 – Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail smu.edital@gmail.com e do telefone (21)2216-8500, ramal 268, 270 263.

Rio de Janeiro, de de 2015.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA
Eva Doris Rosental



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	MÁXIMO
1. Formação profissional na área pretendida	20 PONTOS
2. Tempo de experiência profissional comprovada na área pretendida.	30 PONTOS
3. Participação comprovada em eventos e/ou cursos na área pretendida nos últimos 5 anos.	20 PONTOS
4. Entrevista	30 PONTOS



**Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Cultura
Superintendência de Museus**

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/ 2015

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE MUSEOLOGIA PARA
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO NO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO**

ANEXO II

FORMAÇÃO EXIGIDA

ÁREA	FORMAÇÃO EXIGIDA
<p><u>Jornadas: institucionalizando museus</u></p> <p>Apresentação da Lei do Estatuto de Museus, que norteia a criação de museus; processos de criação: Decretos, Portarias, Atas e etc.; modelos de gestão: Pública, Privada, Comunitária; Regimento Interno: A importância de elaborar este documento; plano Museológico: mencionar rapidamente a importância deste documento para as Instituições.</p>	<p>Graduação ou Pós Graduação em: Museologia; Direito; Administração; Economia; Gestão Cultural; Gestão de Museus; Produção Cultural; História.</p>
<p><u>Oficinas técnicas:</u></p> <p>- Gestão Cultural - Modelos de gestão: pública e privada; Gestão de acervos e de patrimônio; Gestão de projetos. Todos os enfoques deverão ser direcionados para sustentabilidade das ações culturais, públicas e privadas.</p>	<p>Graduação ou Pós Graduação em: Museologia; Produção Cultural; Gestão Cultural; História; Ciências Sociais; Administração.</p>

<p>- Plano Museológico - Museus: um breve histórico. A Política Nacional de Museus do IBRAM e o Estatuto de Museus. Pensando o plano museológico: por que é importante planejar? Preparando o plano museológico: estabelecendo o cenário; Estruturação; Análises internas e externas; Implementando o plano museológico: referenciais práticos.</p>	<p>Graduação ou Pós Graduação em: Museologia.</p>
<p>- Ação Educativa em Museus - O planejamento museológico e a gestão como prática educativa. A ação museológica como ação educativa e de comunicação. Museu, educação e cidadania: o compromisso social. Educação e patrimônio: desafios contemporâneos. Aspectos teórico-metodológicos relacionados com a ação cultural e educativa dos museus. Programas museus e escolas, museus e professores, museus e comunidades. Os museus e o ensino das artes, dos ofícios e das ciências. Museu, educação e cidadania: o compromisso social.</p>	<p>Graduação ou Pós Graduação :Nível superior com experiência em educação.</p>
<p>- Elaboração de Projetos Culturais - Roteiro para elaboração de um projeto cultural. Descrição do projeto; objetivos; justificativa; orçamento; captação de recursos e prestação de contas.</p>	<p>Graduação ou Pós Graduação em: Museologia; Produção Cultural; Gestão Cultural; História; Ciências Sociais; Administração.</p>
<p>- Expografia - Conceitos de museu, museologia e museografia. O que é expografia? A comunicação e a comunicação museal. Tipologias de exposição: exposições de curta, média e longa duração. A linguagem das exposições nos museus. Elementos e recursos expográficos: espaço, suportes, forma, cor, som, luz, texturas, imagens, textos e outros; Técnicas e materiais apropriados para exposição. O discurso expográfico. Exposição e conservação. As exposições e seus diferentes públicos. Processos de documentação e divulgação da exposição. Pesquisa e avaliação: usuários e beneficiários, resultados alcançados e impacto social das exposições</p>	<p>Graduação ou Pós Graduação em: Museologia; Comunicação; Arquitetura; Design; Produção Cultural.</p>